

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 358 do dia 1º de Outubro de 1969

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de NCR\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado às seguintes dotações do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.1.2.0.0.0-Material de Consumo-Material de Expediente e Outros.....	NCR\$	200,00
3.1.3.0.0.0-Serviços de Terceiros-Correio, telégrafo, luz, serviços de encardenação, aluguéis e outros.....		400,00
3.1.4.0.0.0-Encargos Diversos-Despesas de Pronto Pagamento.....		100,00

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO EXECUTIVO

3.1.2.0.0.2-Material de Consumo-Material de Expediente e outros.....		200,00
3.1.3.0.0.2-Serviços de Terceiros-01-Luz, correio, telégrafo, serviços de encardenação.....		200,00
3.1.4.0.0.2-Encargos Diversos-02-Despesas de Pronto Pagamento.....		300,00
3.1.4.0.0.2-Encargos Diversos-02-Viagens, estadas e condução.....		200,00

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3.1.4.0.0.2-Encargos Diversos-Viagens, estadas e condução.....		100,00
--	--	--------

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação:

Of. N.º

Em de

de 19

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇOS DE SECRETARIA

3.1.2.0.0.2-Material de Consumo-Material de Expediente.	NCR\$500,00
3.1.4.0.0.2-Encargos Diversos-Viagens, estadas e condução.....	200,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇOS DE LANÇADORIA

3.1.2.0.1.1-Material de Consumo-01-Material de Expediente.	300,00
3.1.2.0.1.1-Material de Consumo-02-Outros materiais de Cons.	200,00

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

3.1.3.0.1.6-Serviços de Terceiros-01-Serviços Técnicos Especializados.....	2.000,00
--	----------

SERVIÇOS DE TESOUREARIA

3.1.4.0.1.1-Encargos Diversos-01-Viagens, estadas e condução.....	200,00
---	--------

EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.2.0.6.1-Material de Consumo-02-Outros materiais de consumo e uso escolar.....	100,00
3.2.1.3.6.1-Instituições Estaduais-I-Auxílio para aluguel de salas de aula.....	900,00

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.4.0.9.2-Encargos Diversos-Despesas de pronto pagamento.....	100,00
---	--------

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.3-Serviços de Terceiros-Despesas com Iluminação Pública, reparos, reformas e outros.....	100,00
--	--------

CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.9.7-Material de Consumo-Material de Expediente, placas, materiais de limpeza e outros.....	100,00
--	--------

SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.4.0.9.9-Encargos Diversos-Despesas c/viagens, estadas e condução.....	100,00
---	--------

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação:

Of. N.º

Em de

de 19

Artigo 2º - As despesas da abertura do crédito de que / trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse / mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 1º de Outubro de 1969


ANTONIO ALVES MAGALHÃES

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, ao primeiro / dia do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e nove.


ERNANI GUIMARÃES DE MOURA

(Secretário Intº.)